



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4988/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º
2430/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
0701	Desenvolvimento Rural		
0701.20.606.0024.1.040	Departamento de Agropecuária		
3.3.90.93	Modernização da Agropecuária	3 3 833	20.000,00
	Indenizações e Restituições		
TOTAL			20.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas Silagem e Confecção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	20.000,00
TOTAL		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

1 - Excesso de Arrendação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de ressarcimentos de aplicação financeira de Transferências Voluntárias recebidas pelo Governo Federal, através do Ministério do Turismo, no âmbito da Lei nº 8.036/90, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "c" da Lei nº 12.729/2012 e Resolução nº 1.000/2012 do Conselho Nacional de Controle de Gestão e Recursos Humanos.

NOMENCLATURA DA PONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrendação Estimado
CONV. MTUR-CONCLUSÃO PARQUE ECOLÓGICO E PASES PÚBLICO	MTUR	3.185\$	415.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRENDACÃO ESTIMADO			415.000,00

Cit. Prj.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.
Governador do Prefeço Municipal de Concelo Viráda, Rogado do Parati, aos 26 (vinte e seis) dias dos mês de outubro do ano de 2012.
FERNANDO AURELIO GULIK
Prefeito Municipal
Registro e o Publicar-se
ADMINISTRATIVO APREPROVADO
Contabilidade - CRC 23.363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VILAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2428/2011, de 28 de setembro de 2011.

Autua a Execução Municipal a obter crédito adicional especial, a incluir entre Ordens Municipais, suas rubricas de despesas, bem como as rubricas de recursos a classificar em class. vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 1166/2009 (PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013), nº 2245/2011 (LOA para 2012) e nº 2514/2011 (LDO para 2012).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VILAS, por meio do seu Presidente, Sr. Paulo Roberto de Fátima, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a obter Crédito Adicional Especial e a incluir entre Ordens Municipais, suas rubricas de despesas, bem como as rubricas de recursos a classificar em class. vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 1166/2009 (PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013), aprovado pela Lei Municipal nº 7166, de 08 de dezembro de 2009, na LOA - Lei de Ocorrências Ordinárias para 2012 aprovada pela Lei Municipal nº 2142/2011, de 22 de novembro de 2011, e na LDO - Lei de Diretrizes Oritadoras para 2012 aprovada pela Lei Municipal nº 2514/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 8.948.577,00 (oito milhões novecentos e quarenta e sete mil e quinhentas e setenta e sete reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescência		
0604.01.243.0022.6.044	Ato de Início de Exercício, no Jovem e ao Adolescente		

3.3.50.43	Subvenções Sociais	53.880	8.948,57
TOTAL			8.948,57

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Suprimento Financeiro por Fonte de Recurso, conforme constantes nas disponibilizações constantes do Plano de Custos do Plano de Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
0.3.50.0	Contribuições e Legendas de entidades não governamentais/ECA/FMCA	8.948,57
TOTAL		8.948,57

governamental/ECA/FMDCA	8.948,57
TOTAL	8.948,57

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Virrida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quilombo do Perifoneo Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2012.

FERNANDO AURELIO GOMIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Comissário - CRC 25.345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.628/2012, de 26 de outubro de 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 17 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, créditos adicionais de despesa, bem como os fluxos de recursos e ações vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2016 a 2019, aprovados pela Câmara Municipal nº 11.666, de 08 de dezembro de 2015, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 1.265-0012/1977, aprovado pela Lei Municipal nº 23.142/2011, de 05 de junho de 2011, e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 23.459/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 36.726.000 (trinta mil setecentos e vinte reais), conforme classificação Nacional Programática seguinte:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	PORTE	VALOR
4500	Sacatores Municipais de Esportes, da Cultura e do Desporto		
4501	Departamento de Educação		
4501.0.1.2.655.0012.1977	Programa Geral de EDUCAÇÃO INFÂNCIA Indígenas e Ruralidades	3 1124	30.000,00

0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.1.077	Conselho Creche - PROINFÂNCIA		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.1.124	30.000,00
0501.12.361.0013.1.015	Modernização Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.1.126	720,00

0501.1303.0131.1.015	Modernização Educacional	3.1126	720,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			36.728,80

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com o abastecimento do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, anexo do FUNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, em termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão responsável e do Convênio assinado, conforme anexo específico:

NOME/EMPRESA DA FONTE	Crédito	Fonte de	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
-----------------------	---------	----------	--

NOMENCLATURA DA PONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/ Convênio PROINFANCIA	MEC/FNDE	3 1 124	30.000,00
FNDE/ CRECHE	MEC/FNDE	3 1 124	720,00
FNDE/FARMACIA	MEC/FNDE	3 1 124	720,00

FNDE/ Convênio	PROINFANCIA	MEC/FNDE	3.1.124	55.000,00
CRÉDITO				
FNDE/FAR/mobiliz.		MEC/FNDE	3.1.124	720,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADACÃO ESTIMADO				55.720,00

ALR 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 2012.

FERNANDO ADELINO GUILF
 Prefeito Municipal

ADRIANA ANTONIO AZEVEDO
 Registrante e Publicadora

ADRIANA ANTONIO AZEVEDO
 Contabilista - CRC 23.345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2438/2011, de 26 de outubro de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações organizacionais, criar rubricas e despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nºs 2166/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).
Aprova: Executivo Municipal.

[illegible]

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização de Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 833	20.000,00

33.90.91	Indenizações e Restituições	33.840	4.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 21 - Os recursos para fins desta despesa são a abertura do Crédito Adicional Especial acima indicado e segue:

1 - Supêndio Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
33.833	MDA/Aquisição Silagem e Coação/massa e bolacha/ CR	20.000,00
0346194-5/1010 - CEF		
TOTAL		20.000,00

POSTO	DESCRIÇÃO	VALOR
33.933	MDA/Máquinas Silegem e Confecção massas e bolachas/ CR	20.000,00
	0346194-5/2010 - CEF	20.000,00
TOTAL		20.000,00

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transfêrencias Voluntárias do Governo Federal e Estadual, nos termos do Plano de Trabalho

NOME/CAPTURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor de Excesso de Arrecadação Estimado
Conv. SEAB/Apelo/Releitor de Leite	SEAB	3.149	500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			4.998,00

17 - São Leis emitidas em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vitoria, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2012.
 ESTIMADOS ALEIXE DO OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vinícius, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registro de e Publicação
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista – CRC 25.363

Prefeito Municipal
 Registrado no e Publico-04
 ADEMIR ANTONIO AZILIERO
 Contabilidade - CRC 23.363

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 30 de Outubro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0210

Página 75 / 088

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

DECRETO N.º 4988/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2430/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 833	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

DECRETO N.º 4987/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2429/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 126	720,00
TOTAL			720,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/PAF/Mobiliz.	MEC/FNDE	3 1 126	720,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			720,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

DECRETO N.º 4990/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2370/2012, de 07 de março de 2012

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.013,96 (oito mil e treze reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 833	7.281,58
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 833	732,38
TOTAL			8.013,96

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	7.281,58
TOTAL		7.281,58

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	M.D.A.	3 1 833	732,38
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			1.068.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

Termo de Convênio nº 002/12

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADA: APMI DE CORONEL VIVIDA

Objeto: Repasse de recursos para cobertura da quadra de esportes da entidade - ECA/ FMIA

Valor do Termo: R\$ 49.860,22

Valor do repasse: R\$ 34.860,22, sendo R\$ 32.750,00 oriundos de doações ao ECA e R\$ 2.110,22 oriundos do Município

Valor da contrapartida: R\$ 15.000,00

Prazo: 30/04/2013

Data do Termo: 29/1/2012

Signatários: pelo Município: Fernando Aurélio Gugik - Prefeito Municipal
Pela APMI - Orides Schiavini de Oliveira

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 380/2012 - Pregão Eletrônico nº 108/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sob CNPJ nº 77.396.810/0001-33. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio novo para apoio à Certificação Participativa dos Produtos Orgânicos e acompanhamento das famílias no processo de conversão. Valor total: R\$ 22.999,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 26 de outubro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá a garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

197171879

<http://amsop.dioems.com.br>